



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **DECRETO Nº 1.194, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIRE ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILREAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar a atividade “**2.056** Manutenção e Investimentos das Atividades de Cultura” com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade:	06 Cultura	
Função:	13 Cultura	
Subfunção:	392 Difusão Cultural	
Programa:	118 Diversificando a Cultura	
Proj./Ativ.	2.056 Manut. e Invest. das Ativ. de Cultura	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Total do Recurso R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

- a) excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0501– Outros Recursos não Vinculados - Conta 66.169 no valor de R\$ 250.000,00, conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº. 1.185/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi,  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.